Exmo. Snr. Presidente e Vereadores da Camara Municipal de Pompeia.

Protocolo Geral
Nº 130/48

Assunto: Requerimento de Renúncia.

Nelson Alves Bastos, suplente de Vereador pelo Part do Social Democratico, em exercicio por substituição, vem per te V.V. Excias. apresentar a sua renúncia do referido cargo, acôrdo com a exposição de motivos inclusa, e conforme delibe raçaõ tomada na sessão ordinária do dia 16 do corrente mês sendo a referida renúncia contada e em vigôr a partir do di 1º de Outubro, do corrente âno.

Pompeia, Sala das Sessoẽs, em 30 de Setembr de 1.948.

Nelson Alves Bastos

Nelson Alves Bastos - Suplente de Vereador.

Aprovado ao acôrdo.
Oficio.
30/9/48.

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Lido na Sessão do dia 30 de 9 de 1948
Licenciado na Sessão do dia ... de 9 de 1948
Resp. dia ... de ... de 19...
Arquivado - Ficha Nº ...
SECRETARIA

Exmo. Snr. Presidente e Vereadores da Camara Municipal de Pompeia.

Justificativa de motivos.

Considerando que, durante toda a minha vida, em todos os setores e sob todos os pontos de vistas, nunca mantive duas atitudes que viessem denegrir minha dignidade;

Considerando que, na sessão ordinaria do dia 9 do corrente mês, quando se discutia o caso "Vicenti Manfredi" o signatário desta viu-se obrigado a se retirar da Sala das Sessões, afim de embarcar no trem das 23,25 horas, de vez que tinha necessidade urgente, imperiosa e inadiavel de tomar parte numa audiencia de dois seus constituintes, a se realizar na cidade de Baurú, onde efetivamente esteve, como prova e fé o documento legal incluso(certidão do Cartório do 1º Oficio

Considerando que, no momento em que acabara de justificar a sua retirada do recinto, o Snr. Presidente desta augusta Casa, na qualidade de Vereador, quando estava no Plenário, chamou o signatário desta de "COVARDE", o que não condiz com a atitude sempre tomada por si, fóra ou dentro desta Camara Municipal;

Considerando, afinal, que na sessão ordinaria posterior, realizada no dia 16 do corrente mês, o signatário desta fez um veemente discurso de protesto, comprometendo-se perante seus pares em apresentar a sua renúncia, caso não houvesse uma retratação por parte do Snr. Presidente, como Vereador, dentro dêste recinto, lugar onde foi dita a palavra acima o que constitue, apenas, um dever de conciência e consideração.

Apresento, constrangido e pesaroso, o incluso requerimento de renúncia, a vigorar a partir do dia 1ºde Outubro

Sala das Sessoes, em 30 de Setembro de 1.948.

Nelson Alves Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL
30 / 9 / 1948
Arquivado
SECRETARIA